

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

3 **SECRETARIA**

4 **ATA Nº 2/2021**

5 **781ª Reunião**

6 Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sessão
7 remota conduzida pelo Senhor Vice-Reitor Professor Everson Augusto Krum,
8 ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a
9 presença dos Conselheiros Ana Cláudia Barana, Ana Cláudia Garabeli Cavalli
10 Kluthcovsky (suplente), César Augusto Galvão Arrais, Érico Ribas Machado, Iriane Eger,
11 Jeaneth Nunes Stefaniak, Luana Marcia de Oliveira Billerbeck, Lucimar Araújo Braga,
12 Mauricio Zadra Pacheco, Nelson Silva Júnior (suplente), Osvaldo Malta Callegari, Paulo
13 Rogério Camargo e Silvio Luiz Rutz da Silva para apreciarem a seguinte ordem do dia:

14 **1** - Processo nº **20.0000040048-6** (Parecer CEPE nº 2021.6). Interessada: Biblioteca
15 Central “Professor Faris Michaelle” - BICEN. Assunto: Aprovação quanto ao mérito de
16 inclusão da certidão “Nada Consta” como pré-requisito ao acadêmico, nos casos de
17 afastamento temporário ou definitivo, da UEPG. Relatora: Conselheira Jeaneth Nunes
18 Stefaniak; **2** - Processo nº **20.0000015876-6** (Parecer CEPE nº 2021.9). Interessado:
19 Colegiado de Curso de Engenharia Civil. Assunto: Alteração na ementa da disciplina
20 “Química”, Currículo 8, Curso de Engenharia Civil, da UEPG. Relatora: Conselheira
21 Jeaneth Nunes Stefaniak; **3** - Processo nº **20.0000029109-1** (Parecer CEPE nº 2021.7).
22 Interessado: Colegiado de Curso de Medicina. Assunto: Consulta quanto à
23 operacionalização do lançamento de horas de orientação aos professores do Curso de
24 Medicina. Relator: Conselheiro Mauricio Zadra Pacheco; **4** - Processo nº

25 **20.000044280-4** (Parecer CEPE nº 2021.8). Interessada: Pró-Reitoria de Graduação
26 - PROGRAD. Assunto: Consulta quanto à continuidade de análise de Revalidação de
27 Diploma Estrangeiro de Curso de Medicina. Relator: Conselheiro Paulo Rogério Moro. A
28 Presidência cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de
29 quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data,
30 procedendo ao chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva para
31 pronunciamento de destaques quando houve menção aos itens 3 e 4 pelos relatores; os
32 demais processos foram aprovados por unanimidade na forma de seus pareceres. Dado
33 início a discussão do PROCESSO Nº 20.000029109-1, solicitação quanto à
34 operacionalização do lançamento de horas de orientação aos professores do Curso de
35 Medicina, o Conselheiro relator Mauricio Zadra Pacheco procedeu breve relato da
36 tramitação e identificada a dificuldade como sendo a carga horária de orientação
37 acima da previsão do sistema acadêmico institucional, o que poderia ser resolvido, a
38 partir da aprovação, com adequação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de
39 Medicina e a inclusão de novo parágrafo no Art. 3º do Regulamento Geral dos
40 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, exclusivo para o Curso de Medicina. A
41 Presidência destacou que os docentes do Curso não conseguem lançar realmente as
42 cargas horárias, pois não houve essa previsão, parabenizando a iniciativa para a
43 resolução da problemática com uma das disciplinas. Manifestou-se a Conselheira Ana
44 Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovský reforçando sobre as dificuldades com as
45 orientações desde a implantação do Curso, o Calendário que fora diferente até o ano
46 passado e ainda teria as tratativas sobre o Internato. A Conselheira Iriane Eger
47 comentou sobre as distorções na carga horária das orientações dos estágios curriculares
48 de outros cursos. O Conselheiro Nelson Silva Junior questionou quanto a possibilidade de
49 adequação para trinta e quatro (34) horas como os demais Cursos da Universidade. O

50 Senhor Presidente explicou que pela totalização de horas do Curso de Medicina seria
51 necessário as trinta e seis (36) de orientação, a disciplina prevê uma hora por semana.
52 Não havendo outras manifestações, a Presidência colocou o processo em votação o
53 qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, assumiu a palavra o Conselheiro
54 Paulo Rogério Moro para relato acerca do PROCESSO Nº 20.000044280-4, consulta
55 da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD quanto à continuidade de análise de
56 Revalidação de Diploma Estrangeiro de Curso de Medicina, considerando haver outros
57 processos com protocolos aguardando a definição; salientou a importância de o
58 requerente buscar a legislação mais atual sobre o tema, ao considerar o Exame
59 Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação
60 Superior Estrangeira - REVALIDA, instituído pela Lei Federal nº 13.959, de 18 de
61 dezembro de 2019; comentou acerca do alto índice de reprovação na primeira fase do
62 Exame que seria de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
63 Educacionais Anísio Teixeira - INEP. O Senhor Presidente resumiu que o objetivo do
64 REVALIDA seria verificar se o profissional formado no exterior teria a mesma
65 capacitação acadêmica oferecida nas instituições brasileiras, validando o exercício
66 profissional. A Conselheira Ana Cláudia Garabeli Cavalli Kluthcovsky destacou que a
67 segunda fase dependeria ainda de emissão de edital pelo Governo Federal, no entanto
68 devido à situação pandêmica, não haveria uma previsão para a continuidade do
69 Exame. Na sequência a Conselheira Luana Marcia de Oliveira Billerbeck inquiriu
70 quanto a obrigatoriedade das universidades em aceitar ou não um processo de
71 revalidação, se seria facultativo; parabenizou a condução do parecer do relator, tendo
72 em vista o amparo institucional pela não paralisação de outros processos, constatando
73 em responsabilidade, porque na administração pública não se poderia agir por
74 facultatividade; citou que o argumento do departamento de que não há infraestrutura
75 ou pessoal suficiente, sob o ponto de vista da legalidade não é adequado; rememorou

76 discussão a respeito do descredenciamento da Plataforma Carolina Bori, no entanto
77 ainda se teria a opção de protocolo digital via Sistema Eletrônico de Informações -
78 SEI/UEPG; finalizou com a assertiva de que haveria comando para não receber
79 revalidações para diplomas de medicina e aos outros cursos como seria essa relação.
80 Encaminhado para votação o parecer do relator, foi aprovado por unanimidade dos
81 votos dos presentes. Esgotada a pauta e dada sequência a reunião, passou-se às
82 inclusões de matérias, que não havendo, prosseguiu-se com espaço à palavra livre.
83 Primeiro inscrito, o Conselheiro Érico Ribas Machado registrou reunião ocorrida para
84 tratativas do Processo Seletivo Simplificado para Professor Colaborador, não integrante
85 da Carreira Docente, destacando o contexto universitário em que pese a situação de
86 precarização do trabalho, na falta de concurso público e o aumento significativo na
87 contratação de hora temporária, e somando a isso, o contexto nacional de
88 desvalorização da educação, no corte de investimentos, de verbas, de financiamentos,
89 resultando no maior ataque na história da política educacional no contexto brasileiro;
90 mencionou que os candidatos terem ótimos currículos, no entanto não assumiriam as
91 mesmas responsabilidades que o docente efetivo que estaria sendo desqualificado
92 enquanto precisa assumir questões burocráticas em detrimento à pesquisa e extensão;
93 expôs preocupação quanto a falta de impressoras, observando que a parte escrita seria
94 via digital, bem como toda a documentação inserida no SEI/UEPG, expondo a
95 fragilidade e precarização do aspecto pedagógico; avaliou que a perspectiva de uma
96 seleção seria o aspecto qualitativo, interpretando que não seria transparente um
97 procedimento digital. O Conselheiro Paulo Rogério Moro na mesma seara afirmou
98 ainda que poucos docentes assumem muitas atribuições, cujas muitas administrativas
99 ou de cunho representativo, os colaboradores estariam impedidos, e que a Instituição
100 precisaria urgente de reposição do quadro efetivo. Última inscrição, o Conselheiro César
101 Augusto Galvão Arrais apresentou, após rápida checagem, que haveria duas formas de

102 revalidação, com substituição de aplicação de provas, modo ordinário feito pelo
103 SEI/UEPG, ou REVALIDA a critério da Universidade, caracterizando autonomia em
104 optar desde que haja o cadastro no REVALIDA. O Senhor Presidente delineou como
105 discussão para próxima reunião como deliberação para proposta institucional e, não
106 havendo nada mais a tratar, às dez horas e dois minutos, agradeceu a presença de
107 todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson,
108 Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será
109 assinada pelos presentes. Ponta Grossa, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e um.

110

ATA Nº 2/2021

111 Everson Augusto Krum

112 Ana Cláudia Barana

113 César Augusto Galvão Arrais

114 Érico Ribas Machado

115 Iriane Eger

116 Jeaneth Nunes Stefaniak

117 Luana Marcia de Oliveira Billerbeck

118 Lucimar Araújo Braga

119 Mauricio Zadra Pacheco

120 Osvaldo Malta Callegari

121 Paulo Rogério Moro

122 **Silvio Luiz Rutz da Silva**

123 **Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária**
